

Ficha de Informação Normalizada Depósito a Prazo “Standard”

Designação	Conta de Depósito a Prazo Moeda Nacional – Standard		
Condições de Acesso	Pessoas singulares e coletivas, em nome individual ou coletivo, residentes ou não, com conta de depósito a ordem no iib CV, podendo ser individual, solidária ou mista, de acordo com a titularidade da conta base;		
Modalidade	Depósito a Prazo		
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> • Ordens de transferências diretas • Outros meios disponibilizados pelo iibCV 		
Moeda	Escudos Cabo-Verdianos (CVE)		
Montantes	Valor mínimo de constituição: 50.000 CVE		
Prazo / Taxas de Remuneração	<ul style="list-style-type: none"> • Taxas aplicadas a clientes residentes e não residentes 		
	Prazos	Montantes	TANB
	03 meses	Até 10.000.000 CVE	0,70%
		Acima de 10.000.000 CVE	0,80%
	06 meses	Até 10.000.000 CVE	1,10%
		Acima de 10.000.000 CVE	1,30%
	12 meses	Até 10.000.000 CVE	2,00%
Acima de 10.000.000 CVE		2,25%	
24 meses	Até 10.000.000 CVE	2,25%	
	Acima de 10.000.000 CVE	2,50%	
(*) TANB – Taxa anual nominal bruta (**) A convenção para cálculo de juros é ACT/360			
Cálculo de Juros	O cálculo dos juros inicia no dia da constituição do depósito, inclusive, com término no dia anterior da data de vencimento, inclusive; - A taxa de juro a aplicar é fixa pelo prazo do depósito. A convenção para cálculo de juros é ACT/360; - O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.		
Pagamento de Juros	No final do período único, por crédito do respetivo valor na conta de depósito à ordem, suporte do depósito no iibCV		
Regime Fiscal	Os juros destas contas estão sujeitos à aplicação do IRPS e IRPC, em vigor em Cabo Verde, em cada momento, para os depósitos a prazo – taxa atual de 20%, exceto para emigrantes.		
Reforços	Durante a vigência da conta, o iibCV poderá alterar unilateralmente as condições constantes do presente FIN, mediante comunicação ao titular, ou atualização do Preçário. São permitidos a qualquer momento do prazo do DP em curso, por múltiplos de 1.000CVE; Os reforços constituídos integram-se no prazo do DP em curso, a partir da data da realização do reforço, vencendo na data inicialmente estabelecida aquando da constituição do depósito inicial, sendo aplicada a mesma taxa de juro do montante inicialmente aplicado.		
Renovação	O depósito renova-se automaticamente no final do prazo - por iguais períodos sucessivos, com atualização da taxa segundo preçário em vigor à data da renovação para este produto - salvo prévia indicação escrita em contrário do iibCV ou do titular. Na data da renovação, todas as entregas de capital realizadas até essa data são aglutinadas, iniciando-se um novo prazo com o saldo atualizado, o qual será tratado como uma entrega única de capital para efeitos de cálculo de juros. O iibCV poderá propor unilateralmente alterações às condições aplicáveis ao depósito, as quais		

	<p>produzirão efeitos a partir da data prevista para a sua renovação, sem prejuízo do disposto no item “reforços”. Nos casos em que à renovação do depósito sejam aplicáveis condições distintas daquelas que se encontram em vigor, o iibCV comunicará as novas condições ao titular, em prazo não inferior a 30 dias por referência à data da renovação do depósito, podendo o titular opor-se às mesmas dentro desse prazo.</p> <p>Aceita incremento de capital na data de renovação;</p>
Mobilização Antecipada	<p>O montante de cada depósito só pode ser mobilizado parcialmente até ao limite mínimo de constituição.</p> <p>No momento do pedido de mobilização antecipada, o Banco reserva-se no poderda atualização das taxas de juros, de acordo com o preçário em vigor</p> <p>Em caso de mobilização antecipada, é aplicada a penalização total dos juros sobre o montante mobilizado.</p>
Comissões e Despesas	Não Aplicável
Descoberto Negociado	Não Aplicável
Descoberto não Negociado	Não Aplicável
Outras Condições	Durante a vigência da conta, o iibCV, poderá alterar unilateralmente as condições constantes da presente FIN, mediante comunicação ao titular.
Fundo de Garantia de Depósito	<p>Os depósitos constituídos no iibCV titulados em nome de pessoas singulares, sejam residentes ou não em Cabo Verde, e expressos em moeda nacional ou estrangeira beneficiam, nos termos da lei, da garantia de reembolso, prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos) por cada depositante e por instituição de crédito. No cálculo do valor dos saldos de cada titular, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em escudos cabo-verdianos, ao câmbio da mesma data. O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, relativamente a uma parcela até 200.000,00 CVE (Duzentos mil escudos), e no prazo máximo de 30 dias úteis, relativamente ao remanescente até 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos), a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo em situações excecionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Cabo Verde uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis O iibCV informará, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. A informação acima constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor, Lei nº 07/IX/2017 de 27/01/2017.</p>
Instituição Depositária	<p>Intercontinental Investment Bank S.A.</p> <p>Sede: Av. Cidade Lisboa, CP 35 – Praia - Ilha de Santiago</p> <p>Contactos:</p> <p>✉ Email: iibcv@iibanks.com</p> <p>☎ Contact Center: (00238) 260 26 00</p> <p>🌐 Site: www.iibanks.com/westafrica</p>
Validade das Condições	<p>Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante.</p> <p>Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra mediatamente a seguir à disponibilização prévia de FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.</p>
Informações	<p>Título Constitutivo de Depósito;</p> <p>O vencimento e o pagamento de juros, podem ser confirmados nos movimentos da Conta de depósito à Ordem de suporte, através do Extrato da Conta à Ordem.</p>